

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 15 de dezembro de 2023 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Helena Mendes Vieira, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **0160514-06.2009.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente:
 Falido (Passivo): **Medic S/A - Medicina Especializada À Indústria e Ao Comércio-**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fls. 4519/4520. Última decisão.

1. Fls. 4519/4520, item “e”: Atualize a Administradora Judicial as informações a respeito do andamento dos incidentes informados.

2. Fls. 4523/4574 e 4575/4626: Ciência à Administradora Judicial acerca do julgamento dos recursos de agravo de instrumento interpostos pela União (Fazenda Nacional);

3. Fls. 4629/4631 e 4632/4634: Ciência à Administradora Judicial.

4. Fls. 4635: Ciência à Administradora Judicial sobre o aviso de recebimento referente à intimação da Eletropaulo, conforme o determinado pela r. decisão de fls. 4519/4520, item “g”.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

5. Fls. 4636/4649: Via inadequada. Observar Comunicado CG 219/2018.

6. Após a manifestação da Administradora Judicial, abra-se vista dos autos ao ilustre representante do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Int.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**